

Édito n.º 542/2007**Processo n.º 171/11.12/85**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 10 kV, n.º 1614/R34, com 583 m, com origem no apoio n.º 35-A da LA n.º 1614 e término no PT SMA-D-0079, PT SMA-D-0079, de 160 kVA, em Ponte Panasco, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

26 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611033707

Édito n.º 543/2007**Processo n.º 171/11.9/598**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone n.º 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea a 10 kV, n.º 1282/R1, com 385 m, com origem no apoio n.º 43 da LA n.º 1282 e término no PT MFR-D-2956, em Enxara do Bispo, freguesia de Enxara do Bispo, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

26 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611033676

Édito n.º 544/2007**Processo n.º 171/11.9/584**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea a 10 kV, n.º 1279/R29, com 57 m, com origem no apoio n.º 3 da LAS n.º 1279 e término no PT MFR-C-4970, de António M. Baixo, em Malveira, freguesia de Malveira, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

26 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611033661

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 16 529/2007**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.64**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Mercedes-

-Benz Comercial — Vendas e Assistência Técnica, L.ª, Abrunheira, Sintra, Apartado 125, 2726-901 Mem-Martins, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

27 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611033980

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Gabinete do Secretário de Estado
do Desenvolvimento Rural e das Florestas****Despacho n.º 16 530/2007**

O fenómeno de concentração da população e das actividades económicas no litoral, as quais diminuem acentuadamente no interior, contribui para a desertificação e o abandono dos solos, que afectam importantes partes do território nacional.

Reforçar a coesão territorial e social é um desígnio de âmbito nacional, que se assume como objectivo do Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural, pela importância que o espaço rural detém no País.

O sector agro-florestal desenvolve actividades e cria riqueza a partir dos recursos naturais, arrastando o aparecimento de outras actividades, emprega e fixa população no próprio sector com capacidade de gerir os valores ambientais e patrimoniais existentes e contribui para a revitalização económica e social das zonas rurais.

Assim, torna-se necessário garantir a continuidade da utilização das terras agrícolas de forma a contribuir para a manutenção de uma comunidade rural e para a conservação e valorização do património natural.

As dificuldades associadas ao mercado da terra, nomeadamente falta de dinamismo, conduzem à necessidade de explorar instrumentos, nomeadamente de natureza fiscal, que promovam a dinamização daquele mercado.

Considerando ainda que se realizaram ao longo dos últimos anos importantes obras de infra-estruturas, com especial destaque para o regadio, mas cuja taxa de utilização das terras beneficiadas para a produção, por parte dos seus proprietários, ficou muito aquém do desejável, tornando assim absolutamente necessária uma política exigente de optimização dos recursos públicos e de rentabilização dos perímetros beneficiados por aproveitamentos hidroagrícolas:

Assim, com o objectivo de delinear orientações e propor medidas de incentivo a um melhor aproveitamento dos recursos, potencialidades e oportunidades existentes nos terrenos rurais, reforçando a atractividade da exploração agrícola dos prédios rústicos, determino o seguinte:

1 — É criado, junto do meu Gabinete, um grupo de trabalho para a elaboração de um conjunto de propostas de acção contra o abandono dos terrenos agrícolas (GTATA), constituído pelos seguintes elementos:

- Dr.ª Inês Almeida, do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- Dr.ª Manuela Azevedo e Silva e Dr.ª Isabel Marinho, do meu Gabinete;
- Engenheiro Rui Martinho, do Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP;
- Dr. Manuel Rosa, da Direcção-Geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural do MADRP.

2 — O grupo de trabalho poderá recorrer à colaboração de especialistas nas matérias consideradas pertinentes, nomeadamente na área da fiscalidade.

3 — O grupo de trabalho tem como missão proceder à análise, à luz da experiência acumulada, da legislação em vigor sobre o solo rural, e propor medidas concretas de acção a implementar, com referência às alterações legislativas, regulamentares ou administrativas consideradas necessárias para o efeito.

4 — Os organismos do MADRP devem prestar toda a colaboração ao grupo de trabalho para a prossecução dos seus objectivos.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e o grupo de trabalho deve apresentar as suas propostas até 31 de Julho de 2007.

6 — O grupo de trabalho cessa as suas funções com a entrega das propostas referidas no número anterior.

17 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 16 531/2007

Célia Maria Harry Leite Ferreira, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovida automaticamente, independentemente de concurso, a técnica superior principal, da carreira de engenheiro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006 e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 532/2007

Por despacho de 22 de Junho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Luís Manuel Almeida Sobral Dias, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 533/2007

Por despacho de 22 de Junho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Afonso Manuel Rocha da Silva, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, nomeado definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 534/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Ana Maria Barata Silva, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, nomeada definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 535/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Celina Maria Lopes Bouça, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, nomeada definitivamente na categoria de técnico superior principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 536/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi autorizado o reposicionamento na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, índice 305, ao qual corresponde o vencimento de € 996,59, de acordo com a tabela salarial para 2007, da técnica Arminda Maria da Costa Fonseca, por não dispor da habilitação legal necessária à reclassificação na carreira de engenheiro, a qual depende da inscrição na Ordem dos Engenheiros.

4 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 537/2007

Maria Luísa Alves Casas, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovida automaticamente, independentemente de concurso, a técnica superior principal, da carreira de engenheiro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006 e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 16 538/2007

Considerando que o texto do despacho n.º 15 943/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, não corresponde ao texto que deveria enquadrar a lista que lhe é anexa, determino a sua revogação.

24 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

Despacho n.º 16 539/2007

O Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Por seu turno, o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, definiu o novo modelo orgânico e funcional das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas.

A Portaria n.º 219-G/2007, de 27 de Fevereiro, estabeleceu a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

As unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo foram fixadas pelo despacho n.º 11/GDR/07, de 29 de Março.

A lista de postos de trabalho necessários e o mapa referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, encontram-se aprovadas pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Da consequente aplicação do procedimento estabelecido no artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de reestruturação, resultou o apuramento de um número de postos de trabalho inferior ao número de efectivos existentes no serviço.

Impôs-se, assim, a necessidade de seleccionar, por aplicação do regime previsto nos artigos 16.º e 17.º da referida Lei n.º 53/2006,